

LEI N.º 712 DE 17 DE JULHO DE 2009

AUTOR: EXECUTIVO
PROJETO DE LEI 033/2009

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Antonio Luiz César de Castro**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 148.235,56 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, para atender a despesas desta municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2009, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE			
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA		SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AMPLIAÇÃO/REGFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
001	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	87.235,56
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
005	3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
006	3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			148.235,56

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, incisos III, da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 660/2008 - LDO 2009 e Lei Municipal nº 553/2005 - PPA 2006/2009, as dotações orçamentárias descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 17 Julho de 2009.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS
LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

IVAINÉ MOLINA
SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE